



Por Uma Sanharó Firme e Forte

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 164/2013**

**de 21 de Novembro de 2013.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a 2ª Rua Projeta no Loteamento Nova Aurora, que liga a Rua Maria Assunção de Araújo Fernandes a Rua Amadeu Américo de Freitas, denominada de Rua José Normando de Brito.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de novembro de 2013.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES  
PREFEITO